



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.595/2024

**GARANTE O ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO
PARA MÃES, GESTANTES E MULHERES EM
ESTADO PUERPERAL NO MUNICÍPIO DE
CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o acompanhamento psicológico para mães, gestantes e mulheres em estado puerperal no município de Canguçu e dá outras providências.

Art. 2º A gestante, durante a realização do pré natal, deverá ser acompanhada por profissional da psicologia, atendimento em grupo e/ou individual, com intuito de se observar e analisar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto, considerando-se os fatores de risco.

§1º As gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento da depressão pós-parto serão encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia.

Art. 3º Desenvolver atividades, como grupo de gestantes, campanhas de educação, conscientização e esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério nas unidades de atendimento as gestantes e puérperas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 23 de maio de 2024.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Vereadora Iasmin Roloff Rutz.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A629-3BED-6B3E-2899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 23/05/2024 15:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 24/05/2024 11:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A629-3BED-6B3E-2899>